



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1098/2020 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/2018.

O presente projeto, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, estabelece o direito às pessoas com deficiência intelectual de utilização das vagas reservadas para deficientes.

Caso a pessoa com deficiência intelectual esteja impossibilitada de conduzir o veículo, o direito mencionado será garantido ao seu acompanhante.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estender os direitos já garantidos às pessoas com deficiência física para as pessoas com deficiência intelectual.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa em tela ampliará direitos de acesso às vagas de estacionamento, a Comissão de Trânsito Transporte e Atividade Econômica é favorável à aprovação do projeto de lei nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 28/10/20

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (DEM) - Relator

Alessandro Guedes (PT)

Rodrigo Fonseca (NOVO)

Mário Covas Neto (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2020, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.